

PORTARIA CREFITO-7 № 253/2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Ético-Disciplinar e nomeia Instrutor para condução da instrução do processo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO (BAHIA), no uso de suas atribuições legais e administrativas, resolve:

- **Art. 1º** Considerando a análise preliminar dos documentos constantes da representação oferecida contra a parte denunciada, DETERMINAR a instauração de PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR para apurar possível cometimento de infrações éticas conforme as disposições da Resolução COFFITO nº 424/2013, bem como à Lei 6.316/75, atribuídas à(ao) profissional **G. J. S.**, fisioterapeuta inscrito (a) no CREFITO-7, cujos indícios da materialidade dos fatos e de sua autoria se encontram presentes nos documentos acostados aos autos.
- **Art. 2º** NOMEAR como Instrutor(a) do presente feito o(a) Dra. Cecília Barbosa da Silva, inscrita neste CREFITO-7 sob o nº 44.122-F, a quem incumbirá a condução da instrução do presente processo, na forma do artigo 5º, § 3º, da Resolução COFFITO nº 423/2013.
- **Art. 3º** DETERMINAR à Instrutora ora nomeada que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente o Termo Descritivo de Instrução, previsto nos artigos 10 e 23 da Resolução COFFITO nº 423/2013.

Salvador/BA, 22 de novembro de 2024.



Cons. Rodrigo Medina Vasconcelos Lago Presidente do CREFITO-7

Sede - Salvador/Ba

Subsede – Vitória da Conquista/Ba

Av. Tancredo Neves, Ed Esplanada Tower, nº 939, Sala 101, Caminho das Árvores. CEP: 41.820-021 (71) 3045-4242 Avenida Olívia Flores, nº 286, Empresarial Olívia Flores, sala 106, bairro Candeias, Vitória da Conquista - CEP: 45028-610 (77) 3421-6520

www.crefito7.gov.br